



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°124 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 17 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 004/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo n° 1040/2017.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 004/2017 - SRP**, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "**Menor preço por item**", destinado à contratação de empresa para o fornecimento de fraldas (geriátricas e descartáveis) para atendimento a pacientes acamados e determinações judiciais deste município, que teve como vencedoras as empresas **M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME**, com sede à Rua Eugênio Amorim, 11/13, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.300-781, inscrita no CNPJ sob o n° 02.396.150/0001-91, nos itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 8.813,00 (oito mil e oitocentos e treze reais); **MULTI MARCA LTDA ME**, com sede à Rua Vitório Molinarolli, 85, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29.314-750, inscrita no CNPJ sob o n° 13.021.392/0001-17, nos itens 03, 04 e 10, com o valor total de R\$ 10.712,50 (dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); e **MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede à Rodovia Safra x Marataízes, s/n, Km 01, Esplanada, Marataízes-ES, Cep: 29.345-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.883.946/0001-05, no item 10, com o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 17 de Julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N°271/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: MIMOSO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.

Objeto: Fornecimento de prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos leves, pesados e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Valor: R\$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).).

RECURSO

ORÇAMENTÁRIO:1300010412200042. 099-MANUTENÇÃO DA FROTA-33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA-FONTE DE RECURSO: 10000000-RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA 00533.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 697/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2017.

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

**0089/2017**

Processo Administrativo n° 2565/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: PEDRO ÁUREO CAETANO.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família de da Srª MARLENE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTANA.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

**0071/2017**

Processo Administrativo n° 2566/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: ORBILIO PORTO DE OLIVEIRA.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família da Srª OBIANA MIRANDA BARBOZA MENDES, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$1.000,00 (hum mil reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

**0072/2017**

Processo Administrativo n° 2567/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: JOSE DUARTE DE VASCONCELOS.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família da Srª KÁTIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

**0090/2017**

Processo Administrativo n° 2568/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: ALOISIO DE ABREU.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família do Sr. REINALDO MOREIRA MOURA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°124 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 17 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0073/2017**

Processo Administrativo nº 2569/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADORA: AMÉLIA SANTOS MASSARONI.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar as famílias de JOÃO BATISTA MONTEIRO CALDAS, MARIA APARECIDA MUNIZ CRESCENCIO E MARIA ANA CRESCENCIO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0103/2017**

Processo Administrativo nº 2571/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: LUIZ CARLOS LUCAS.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família da Srª ROSA DE CASTRO MELO RIBEIRO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0077/2017**

Processo Administrativo nº 2572/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADORA: GILSARA CHAVES DE OLIVEIRA.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família de SALVADOR MUNIZ, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0075/2017**

Processo Administrativo nº 2573/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: MAURO GASPARELO.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família do Sr. VILSON MUNIZ, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0104/2017**

Processo Administrativo nº 2574/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADOR: VALDEMIR MARCELINO DE ANDRADE.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família da Srª EDNÉIA SANTORIO DA SILVEIRA, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 05 (cinco) meses.

Valor aditado: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

## **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0189/2017**

Processo Administrativo nº 2575/2017.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

LOCADORA: ALICE RODRIGUES RIBEIRO.

Objeto: Renovação de contrato de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a família de LORENA APARECIDA LOURENÇO, por se encontrar em situação de vulnerabilidade social temporária.

Prazo de prorrogação: 03 (três) meses.

Valor aditado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

= LEI N°. 2.356/2017 =

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO JARDIM DA INFÂNCIA “CORINA BICALHO GUIMARÃES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Jardim da Infância “Corina Bicalho Guimarães”, situado a Praça Darcy Francisco Pires, s/nº, Bairro Centro, na sede do Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Pré-Escolar), com público alvo discente de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, com capacidade aproximada de 180 (cento e oitenta) matrículas por turno de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de Junho de 1970.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°124 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 17 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**= LEI N°. 2.357/2017 =**

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) “PROFESSOR CARLOS MATTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Professor Carlos Mattos”, situada a Rua Alice Bullos Nogueira, s/nº, Bairro Centro, na sede do Distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Completo, com público alvo discente do pré-escolar ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, com capacidade aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) matrículas por turno de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de Janeiro de 1954.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**= LEI N°. 2.358/2017 =**

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) CASULO “SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Casulo “Santa Terezinha do Menino Jesus”, situado a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/nº, Bairro Centro, na sede do Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Creche), com público alvo discente de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade, com capacidade de 60 (sessenta) matrículas por turno de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de Janeiro de 1983.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**= LEI N°. 2.359/2017 =**

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) “SUELI DA SILVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) “Sueli da Silva Leite”, situado a Chácara Chafariz, s/nº, Bairro Morro da Palha, na sede do Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar), com público alvo discente de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, com capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) matrículas por turno parcial de funcionamento ou de 60 (sessenta) matrículas no turno integral de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**= LEI N°. 2.360/2017 =**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°124 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 17 de Julho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) “EUCLIDES MELLO DOS SANTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) “Euclides Mello dos Santos”, situado a Rua Nominato Paiva, s/nº, Bairro Funil, na sede do Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Creche), com público alvo discente de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade, com capacidade de 50 (cinquenta) matrículas por turno de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de Dezembro de 1992.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**= LEI N°. 2.361/2017 =**

**“CRIA E DENOMINA INSTITUIÇÃO ESCOLAR COMO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) “ANA MARIA DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado e denominado como Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) “Ana Maria de Jesus”, situado na Rua Crispim Braga, Bairro Morro da Palha, na sede do Município de Mimoso do Sul, Instituição Escolar da modalidade Educação Infantil (Creche), com público alvo discente de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade, com capacidade de 60 (sessenta) matrículas por turno de funcionamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de Fevereiro de 1992.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 13 de julho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

Prefeito Municipal